

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 147, DE 2004

(Apenso: PRC nº 152, de 2004)

“Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar fatos determinados, ocorridos nos anos de 2003 e 2004, referente à possível extração ilegal de minerais na reserva Indígena Roosevelt localizada na Região de Espigão do Oeste no Estado de Rondônia, bem como investigar o contrabando dessa lavra.”

Autor: Deputado Júnior Betão e outros

Relatora: Deputada Luci Choinacki

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 147, de 2004, de autoria do nobre Deputado Júnior Betão e outros, dispõe sobre a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de investigar a extração e o contrabando de diamantes na Reserva Indígena Roosevelt, localizada no Estado de Rondônia.

O autor argumenta que a exploração irregular e o contrabando de diamantes na referida reserva devem ser profundamente investigados. Alega, também, que o agravamento da crise na região reflete o “*evidente descaso dos órgãos competentes*”.



2536B42341

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e a Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional já apreciaram a matéria, quanto ao mérito, e ambas votaram pela sua aprovação.

De acordo com despacho da Mesa, a proposição será examinada, ainda, por esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias e pelas Comissões de Finanças e Tributação, e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Projeto de Resolução nº 152, de 2004, de autoria do Deputado Miguel de Souza e outros, foi apensado, por dispor sobre o mesmo tema.

O autor do PRC nº 152, de 2004, refere-se aos conflitos que resultaram da exploração desordenada e ilegal de garimpo, com o envolvimento de índios, garimpeiros e funcionários públicos.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Cumpra à União, por força do que estabelece o art. 231 da Constituição, proteger e fazer respeitar o patrimônio das comunidades indígenas, suas terras e tradições. No entanto, a FUNAI, autarquia à qual foi delegada esta atribuição, não dispõe de meios e recursos suficientes para exercer o poder de polícia sobre as terras indígenas, mostrando-se impotente diante das invasões de garimpeiros e aventureiros.

Adotando a mesma linha de pensamento do nobre Relator da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, entendemos que a criação de uma CPI, no âmbito da Câmara dos Deputados, torna-se imprescindível para que sejam investigados os fatos ocorridos na Reserva Indígena Roosevelt, que deram origem ao conflito e às denúncias de



crimes praticados contra a vida de índios e garimpeiros, contra o patrimônio indígena e de outros crimes, inclusive de funcionários públicos.

Quanto ao PRC nº 152, de 2004, apensado, entendemos que deve ser rejeitado pelo fato de prever para a Comissão Parlamentar de Inquérito um colegiado mais numeroso do que aquele previsto pelo PRC nº 147, de 2004.

Neste sentido, quanto ao mérito, no âmbito desta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Resolução nº 147, de 2004 e rejeição do PRC nº 152, de 2004.

Sala das Reuniões, em de de 2005.

Deputada Luci Choinacki
Relatora

